



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SSJ de Juiz de Fora
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto é a aquisição de materiais para a realização da manutenção predial da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, com as informações principais consolidadas na tabela abaixo, agrupados em conjuntos de itens a serem fornecidos por um mesmo fornecedor, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO DE ITEM	ITEM	PDM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DE MATERIAL	PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E ENDEREÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1/1	17358 - Assento Vaso Sanitário	Assento sanitário não almofadado, compatível com bacia sanitária (Celite), 1.6 Gpf/6.0 Lpf (acessibilidade), produzido em polietileno.	396476	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	15	R\$ 176,67	R\$ 2.650,05
1	1/2	17358 - Assento Vaso Sanitário	Assento sanitário não almofadado, compatível com bacia sanitária (Deca) , 1.6 Gpf/6.0 Lpf, produzido em polipropileno.	396476	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	4	R\$ 70,86	R\$ 283,44
1	1/3	6410 - Ducha Higiênica	Gatilho para ducha higiênica compatível com a marca (Deca), 4906.303 branco/cromado.	304782	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	5	R\$ 69,80	R\$ 349,00
1	1/4	12820 - Torneira	Conjunto composto por: • Torneira automática para lavatório/banheiro similar as marcas Deca, Docol e Fabrimar • Reparo extra compatível com a torneira	429870	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	5	R\$ 198,67	R\$ 993,35
1	1/5	14630 - Caixa Descarga	Caixa aclopada p/ descarga compatível com bacia sanitária (Deca) 1.6Gpf/6.0Lpf	395461	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	2	R\$ 396,61	R\$ 793,22

1	1/6	15173 - Engate Rápido	Engate Plástico Flexível de 40 cm para mictório, compatível com a marca Deca e Celite	618750	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	2	R\$ 36,89	R\$ 73,78
1	1/7	12820 - Torneira	Torneira para bancada de copa/cozinha, material: metal – bica alta/móvel 	332569	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	3	R\$ 122,88	R\$ 368,64
1	1/8	12820 - Torneira	Torneira de jardim esfera 1/2'x 3/4	384646	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	3	R\$ 79,06	R\$ 237,18
1	1/9	13894 - Cola	Cola fixa cuba 400 gramas	356763	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
2	2/1	12746 - Tinta Esmalte Classe: 8010	Tinta esmalte sintético acetinado – cor branco neve – lata de 3,6L	610539	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	1	R\$ 179,65	R\$ 179,65
2	2/2	12746 - Tinta Esmalte Classe: 8010	Tinta esmalte sintético acetinado – cor areia – lata de 3,6L	610539	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	1	R\$ 178,11	R\$ 178,11
2	2/3	1508 - Massa Corrida	Massa Corrida – lata de 3,6L	356009	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	2	R\$ 31,64	R\$ 63,28
2	2/4	585 - Lixa	Lixa de parede (comum), nº 120	293863	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	10	R\$ 2,28	R\$ 22,80

2	2/5	1572 - Rolo Pintura Predial	Rolo para pintura antirrespingo, 23 cm, com suporte	306090	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	6	R\$ 38,45	R\$ 230,70
2	2/6	1572 - Rolo Pintura Predial	Rolo para pintura, de espuma, 5 cm	306091	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	6	R\$ 5,95	R\$ 35,70
2	2/7	1572 - Rolo Pintura Predial	Rolo para pintura, de espuma, 9 cm	306091	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	6	R\$ 6,61	R\$ 39,66
2	2/8	10734 - Pincel Pintura Predial	Pincel trincha 4 polegadas	616924	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	4	R\$ 18,11	R\$ 72,44
2	2/9	10734 - Pincel Pintura Predial	Pincel trincha 3 polegadas	616924	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	4	R\$ 17,15	R\$ 68,60
3	3/1	1477 - Fita Sinalização	Fita zebreada para sinalização, 70 mm x 150 m, preta/amarela	481049	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	3	R\$ 34,48	R\$ 103,44
3	3/2	695 - Arco Serra	Arco de serra fixo 12 polegadas	311040	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	1	R\$ 36,65	R\$ 36,65
3	3/3	18071 - Fita Adesiva	Fita dupla face 19 mm x 20 m, extra forte, necessário suportar no mínimo 3kg	394720	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	1	R\$ 64,98	R\$ 64,98
3	3/4	14637 - Jogo Chave	Jogo de chave combinada (boca e estrela) 12 Peças, 6 a 22mm	607132	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	1	R\$ 92,46	R\$ 92,46

3	3/5	14637 - Jogo Chave	Jogo de chave Allen, 1,5 mm a 10 mm	450448	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	1	R\$ 77,28	R\$ 77,28
3	3/6	8620 - Lâmina Serra Manual	Serra lâmina serrinha 12 18/24 dentes bimetal	614519	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	5	R\$ 13,60	R\$ 68,00
3	3/7	13894 - Cola	Cola instantânea 20 gramas	620803	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	2	R\$ 15,35	R\$ 30,70
3	3/8	12123 - Aspersor	Aspersor/Irrigador Giratório de 1m, bico alumínio	234944	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	5	R\$ 41,16	R\$ 205,80
4	4/1	19095 - Lâmpada Led / 19924 - Driver De Led	Conjunto composto por: <ul style="list-style-type: none">• Luminária/painel LED de embutir redondo, 24W, 6500K, 1920Lm, 30 cm de diâmetro• Reator/driver para painel LED 24W-CID	617342 / 480009	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	10	R\$ 65,71	R\$ 657,10
4	4/2	6792 - Luminária	Luminária de emergência 30 Led , com plug pino macho de 10 A, bivolt, fluxo luminoso mínimo de 55 lm e máximo de 100 lm, autonomia mínima de 2 horas e máxima de 4 horas, tempo de carga de 24h, bateria recarregável com capacidade de 500 mAh, para instalação em paredes. 	426453	Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	40	R\$ 29,25	R\$ 1.170,00

4	4/3	19373 - Interruptor automático por presença	<p>Sensor De Presença Frontal Smart X-Control, Tensão: 100/240V ~ 50/60Hz, Bivolt automático, acionamento temporizado de qualquer tipo de carga em ambientes diversos, Sensor de luminosidade (Lux-Fotocélula): nível 1 (à noite) a 4 (sem fotocélula), Regulagem do tempo: 1 e 30 s, 1 a 5 min, 10, 15, 20, 25, 30, 40 e 50 min, 1, 1:30, 2, 2:30, 3 e 4 horas, Alcance de até 15m @ 25°C / Ângulo de cobertura: 110º, Ajuste de sensibilidade: nível 1 (movimentos bruscos) a 3 (maior alcance), Possuir LED 5 indicador de funcionamento, de detecção e dos parâmetros configurados. Para instalação em ambientes internos e paredes.</p> 	439316	<p>Prazo para entrega: 20 dias</p> <p>Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.</p>	5	R\$ 42,22	R\$ 211,10

4	4/4	19373 - Interruptor automático por presença	Sensor de presença articulável externo, bivolt, circuito com fotocélula, potência máxima 300 w lâmpada LED 127v, frequência 50-60hz, com fusível de proteção de 5A, com alcance de detecção de 12 m, com ângulo de detecção de 110º, com velocidade de detecção mínima de 0,6 s, grau de proteção IP-65, temperatura ambiente -10ºC à 40ºC, umidade do ambiente < 93%, temporização mínima de 10 s, fotocélula 10 a 2.000 lux, altura para instalação 1,8m à 4,0m. Para instalação em ambientes externos e nas paredes e/ou postes. 	421743	<p>Prazo para entrega: 20 dias</p> <p>Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.</p>	3	R\$ 71,73	R\$ 215,19
4	4/5	19095 - Lâmpada led	Lâmpada Led Super Bulbo Alta 20w, E-27 Luz Branca Frio 	627744	<p>Prazo para entrega: 20 dias</p> <p>Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.</p>	24	R\$ 13,79	R\$ 330,96
4	4/6	15806 - Refletor	Refletor led 200w ip-66 luz branca fria, bivolt, articulável, caixa de alumínio retangular com medida mínima 23cm x 14cm, luminosidade mínima de 19.000 lm, parte externa na cor preta 	472306	<p>Prazo para entrega: 20 dias</p> <p>Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.</p>	6	R\$ 191,48	R\$ 1.148,88

4	4/7	17051 - Peça / Acessório Disjuntor	Disjuntor timer digital temporizador bivolt, 20 programações, corrente nominal 10A, frequência 50/60HZ 	487711	<p>Prazo para entrega: 20 dias</p> <p>Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.</p>	6	R\$ 110,55	R\$ 663,30
4	4/8	1560 - Campainha Sem Fio	Campainha Alarme Com Dispositivo Audiovisual De Emergência Pne/Pcd/Idoso Com Pilha 	446499	<p>Prazo para entrega: 20 dias</p> <p>Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.</p>	7	R\$ 142,53	R\$ 997,71

			Refil / Filtro compatível com o purificador de água FR600 Exclusive da marca IBBL Características exigidas para o refil:					
5	5/1	13530 - Refil	<ul style="list-style-type: none"> • Refil Bacteriostático: Sim • Refil Bacteriológico: Sim • Redução de Cloro Livre: Sim • Redução de sabor: Sim • Elimina 99,9% das bactérias: Sim • Tipos de Instalação: Sistema Girou Trocou • Compatível com: Purificadores refrigerados • Classificação do Refil: Classe C • Dimensões (A x L x P): 223 cm x 62 cm x 62 cm • Etapas da Purificação: Filtração Mecânica + Carvão Ativado • Vida útil em litros: 3.000 L • Composição do Produto: Carvão Vegetal, Polipropileno e Borracha Nitrílica. • Vazão Máxima: 60 litros por hora 	625436	<p>Prazo para entrega: 20 dias</p> <p>Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.</p>	22	R\$ 103,81	R\$ 2.283,82

			Refil / Filtro compatível com o purificador de água Puri-Ice da marca Latina Características exigidas para o refil: <ul style="list-style-type: none">• Composição: EFPS com dolomita / Carvão ativado com prata• Vida útil: 3000 litros ou 6 meses• Pressão máxima: 70 mca (700 kPa)• Pressão mínima: 2,5 mca (25 kPa)• Vazão: 50 litros/hora• Eficiência da retenção de partículas: Classe C• Eficiência da redução de cloro livre: Aprovado		Prazo para entrega: 20 dias Local de entrega: Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36060-040.	2	R\$ 38,94	R\$ 77,88
5	5/2	13530 - Refil		445569				

1.2. A contratação será por dispensa de licitação com fundamento legal no inciso II Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

1.3. A contratação será, preferencialmente, com Microempresas/Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) em observância às disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.5. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no tópico II do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota de empenho, compreendendo nesse período o prazo de execução, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade contínua de manutenção predial das instalações físicas do edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, garantindo a preservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados à sociedade.

2.2. A manutenção predial adequada é essencial para assegurar condições mínimas de salubridade, acessibilidade, funcionalidade e segurança nos ambientes de trabalho e atendimento ao público. Assim, a contratação visa a mitigação de riscos à integridade física de servidores e usuários, degradação de bens públicos e aumento de custos decorrentes de intervenções emergenciais, promovendo a eficiência administrativa e o uso racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do público. Dessa forma, a contratação dos materiais e itens para a manutenção predial não apenas atende a uma demanda operacional, mas representa uma medida estratégica de gestão patrimonial e de infraestrutura, alinhada ao interesse público e à missão institucional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais e itens destinados à manutenção predial corretiva e preventiva das instalações do edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora, com o objetivo de garantir a conservação, segurança, funcionalidade e continuidade dos serviços públicos. A contratação abrangeá materiais de uso comum no mercado, como itens elétricos, hidráulicos, de alvenaria, pintura, entre outros, conforme especificações técnicas a serem detalhadas no Termo de Referência.

3.2. A solução contempla a entrega dos materiais em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, com prazos definidos e garantia mínima de conformidade.

3.3. Nos casos em que os materiais adquiridos demandarem assistência técnica ou manutenção durante o período de garantia, o fornecedor deverá prestar suporte técnico adequado, o qual inclui:

- Substituição de itens com defeito de fabricação;
- Cumprimento dos prazos legais e contratuais de garantia.

3.4. A solução também prevê a observância de critérios de sustentabilidade, conforme detalhado em seção específica deste documento.

3.5. A solução integral para a aquisição de materiais para manutenção predial da SSJ de Juiz de Fora é composta pelas seguintes ações:

À SEAFI/JFA compete:

1. Instruir o processo administrativo para iniciar a contratação;
2. Elaborar o DOD, ETP e Termo de Referência;
3. Realizar a dispensa de licitação nos termos autorizados pela autoridade competente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, no Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal (CJF) e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, esta contratação observará critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, com vistas à promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Os materiais e itens a serem adquiridos para manutenção predial deverão atender, sempre que possível, aos seguintes requisitos de sustentabilidade:

- Possuir eficiência energética, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica nas instalações públicas;
- Apresentar baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COVs), especialmente no caso de tintas, solventes e adesivos, minimizando impactos à saúde e ao meio ambiente;
- Ser fabricados com matérias-primas recicladas ou recicláveis, ou conter percentual de material reciclado em sua composição;
- Ter durabilidade e vida útil prolongada, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e o volume de resíduos gerados;
- Ser provenientes de fontes sustentáveis, com certificações reconhecidas (como FSC, ISO 14001, Procel, entre outras);
- Estar sujeitos a logística reversa, conforme previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), responsabilizando o fornecedor pela destinação final adequada de resíduos e embalagens;
- Ser fornecidos por empresas que adotem práticas de responsabilidade socioambiental, respeitando os direitos trabalhistas e não utilizando mão de obra análoga à escravidão.
- A contratada deverá ainda respeitar a legislação e as Normas Técnicas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT, bem como as normas do INMETRO aplicáveis à constituição de todos os itens deste Termo de Referência.

4.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto da presente demanda.

4.3. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega dos bens.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados da comunicação da emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Leopoldo Schmidt, n. 145, Centro, Juiz de Fora/MG - CEP: 36.060-040.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para os bens de consumo. E o prazo de garantia contratual dos bens será a garantia legal ou garantia pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vínculo ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vínculo ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Independentemente de haver instrumento contratual, as exigências da e as necessidades da contratação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com o disposto neste Termo de Referência, as cláusulas avençadas em contrato (se for o caso) e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial do objeto.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. No caso de haver instrumento contratual, a sua execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato designado pela autoridade competente, ou pelos respectivos substitutos. No caso de não haver designação de fiscal de contrato ou na ausência de instrumento contratual, o servidor responsável por acompanhar o recebimento do material ou de deverá acompanhar a plenitude de sua execução.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando à autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de , do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará à Seção de Contratos (SETRA), em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou responsável da área demandante da solicitação do objeto, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação oriunda do contratado com a comprovação da entrega dos bens.

7.3.1. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.2. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3.3. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de s até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de s até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.4.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.4.4. Os bens/s poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor

ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.6.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens/s prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.6.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem/ nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite atualizado de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão

do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com disputa, com fundamento na hipótese do art. 75 II da Lei n.º 14.133/2021.

Exigências de habilitação

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- d) Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin).

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação jurídica, serão verificadas as informações que constam no SICAF.

8.13. Não serão exigidos documentos de habilitação técnica.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 15.179,85 (Quinze mil cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos no documento "Inf. Conclusiva - Valor Estimado da Contratação" (1306237).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratante:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período, nos termos do Art.49 da Lei 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

11.1.2. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/s nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos s.

11.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos s e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.1.14. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

11.1.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12. SANÇÕES

12.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) **0,50%** ao dia sobre o valor contratado, limitada a incidência a 10 (dez) dias, em razão do atraso injustificado na execução do objeto do contrato, ou descumprimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos;

b.2) **10%** sobre o valor contratado, em caso de inexecução parcial, suspensão ou interrupção do objeto contratado, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito;

b.3) **20%** sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) impedimento de licitar e contratar com o Tribunal Regional Federal da 6ª Região (1º grau) pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Justiça Federal de 1º Grau.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. Na execução do objeto, devem ser observados os ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) – LGPD, notadamente os relativos às medidas de segurança e controle para proteção dos dados pessoais a que tiver acesso mercê da relação jurídica estabelecida, mediante adoção de boas práticas e de mecanismos eficazes que evitem acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito de dados.

13.2. A contratada obriga-se a dar conhecimento formal a seus prepostos, empregados ou colaboradores das disposições relacionadas à proteção de dados e a informações sigilosas, na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD), da Resolução/ CNJ 363/2021 e da Lei 12.527/2011.

13.2.1. Obriga-se também a comunicar à Administração, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do instante do conhecimento, a ocorrência de acessos não autorizados a dados pessoais, de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou de qualquer outra forma de tratamento inadequado, suspeito ou ilícito, sem prejuízo das medidas previstas no art. 48 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

13.3. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com os princípios e as hipóteses previstas nos arts. 6º, 7º e 11 da Lei 13.709/2018 (LGPD), limitado ao estritamente necessário à consecução do objeto, na forma deste instrumento e seus anexos.

13.3.1. Para os fins de publicidade e transparência ativa sobre as contratações da Seccional, adota-se o entendimento do Parecer n. 00295/2020/CONJUR-CGU/CGU/AGU 2, segundo o qual tratamento de dados na contratação de microempreendedor individual (MEI) contempla a divulgação de nome da pessoa física e do CPF, por serem dados que compõem, obrigatoriamente, a identificação empresarial.

13.4. É vedado, na execução do ajuste, revelar, copiar, transmitir, reproduzir, transportar ou utilizar dados pessoais ou informações sigilosas a que tiver acesso prepostos, empregados ou colaboradores direta ou indiretamente envolvidos na realização de serviços, produção ou fornecimento de bens. Para tanto, devem ser observados as medidas e os procedimentos de segurança das informações resultantes da aplicação da Lei 13.709/2018 (LGPD) e do parágrafo único do art. 26 da Lei 12.527/2011.

13.5. Em razão do vínculo mantido, na hipótese de dano patrimonial, moral, individual ou coletivo decorrente de violação à legislação de proteção de dados pessoais ou de indevido acesso a informações sigilosas ou transmissão destas por qualquer meio, a responsabilização dar-se-á na forma da Lei 13.709/2018 (LGPD) e da Lei 12.527/2011.

13.6. Extinto o ajuste ou alcançado o objeto que encerre tratamento de dados, estes serão eliminados, inclusive toda e

qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da Lei 13.709/2018 (LGPD).

13.7. Referências às normas anteriores relativas ao TRF1 estão sendo aplicadas por força do art. 205 do Regimento Interno do TRF6, aprovado pela Resolução Presi n. 14, de 6 de outubro de 2022. Assim, a atuação deste órgão em relação aos dados pessoais dos contratados será regida pela Política de Proteção de Dados Pessoais – PPDP da Justiça Federal da 1ª Região, nos termos da Resolução PRESI 49/2021 (TRF1 - Resolução institui a Política de Proteção de Dados Pessoais (PPDP) a ser adotada pela Justiça Federal da 1ª Região), notadamente pelos Art. 3º, 10, 11, 13 e 17, sem prejuízo da transparência ativa imposta pela legislação vigente:

"Art. 3º A PPDP se aplica a qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada pela Justiça Federal da 1ª Região, por meio do relacionamento com os usuários de serviços jurisdicionais e com os magistrados, servidores, colaboradores, fornecedores e terceiros, que fazem referência aos dados pessoais custodiados dessas relações.

Art. 10. Em atendimento a suas competências legais, a Justiça Federal da 1ª Região poderá, no estrito limite das atividades jurisdicionais, tratar dados pessoais com dispensa de obtenção de consentimento pelos respectivos titulares. Parágrafo único. Eventuais atividades que transcendam o escopo da função jurisdicional estarão sujeitas à obtenção de consentimento dos interessados.

Art. 11. A Justiça Federal da 1ª Região deve manter contratações com terceiros para o fornecimento de produtos ou a prestação de serviços necessários a suas operações. Esses contratos poderão, conforme o caso, sem prejuízo da transparência ativa imposta pela legislação vigente, importar em disciplina própria de proteção de dados pessoais, a qual deverá estar disponível a ser consultada pelos interessados.

Art. 13. A responsabilidade da Justiça Federal da 1ª Região pelo tratamento de dados pessoais se sujeita aos normativos de proteção de dados vigentes, além do dever de empregar boas práticas de governança e segurança.

Art. 17. O uso compartilhado de dados será realizado no cumprimento de suas obrigações legais ou regulatórias, com organizações públicas ou privadas, de acordo com a finalidade admitida na legislação pertinente, resguardados os princípios de proteção de dados pessoais."

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ITEM	PDM	NATUREZA DE DESPESA
1	17358 - Assento Vaso Sanitário	339030-24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações
2	17358 - Assento Vaso Sanitário	339030-24
3	6410 - Ducha Higiênica	339030-24
4	12820 - Torneira	339030-24
5	14630 - Caixa Descarga	339030-24
6	12746 - Tinta Esmalte Classe: 8010	339030-24
7	12746 - Tinta Esmalte Classe: 8010	339030-24
8	1508 - Massa Corrida	339030-24
9	15173 - Engate Rápido para mictório	339030-24
10	12820 - Torneira copa/cozinha	339030-24

11	12820 - Torneira jardim	339030-24
12	12123 - Aspersor/irrigador giratório	339030-24
13	585 - Lixa de parede	339030-24
14	1477 - Fita Sinalização, fita zebra para sinalização	339030-44 - Material de Sinalização Visual e Outros
15	13894 - Cola	339030-24
16	19095 - Lâmpada Led/ 19924 - Driver De Led	339030-26- Material Elétrico e Eletrônico
17	695 - Arco Serra	339030-42 - Ferramentas
18	18071 - Fita Adesiva dupla face	339030-16 - Material de Expediente
19	14637 - Jogo Chave	339030-42
20	14637 - Jogo Chave	339030-42
21	8620 - Lâmina Serra Manual	339030-42
22	13894 - Cola	339030-24
23	1572 - Rolo Pintura Predial	339030-24
24	1572 - Rolo Pintura Predial	339030-24
25	1572 - Rolo Pintura Predial	339030-24
26	10734 - Pincel Pintura Predial	339030-24
27	10734 - Pincel Pintura Predial	339030-24
28	6792 - Luminária de emergência	339030-26
29	19373 - Interruptor automático por presença, sensor de presença	339030-26
30	19373 - Interruptor automático por presença, sensor de presença	339030-26
31	19095 - Lâmpada led	339030-26
32	15806 - Refletor led	339030-26
33	17051 - Peça/Acessório Disjuntor	339030-26
34	1560 - Campainha Sem Fio	339030-26

35	13530 - Refil	339030-25 - Material para manutenção de bens móveis
35	13530 - Refil	339030-25

Programa de Trabalho	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional
Plano Orçamentário	0000 - Despesas Diversas
PTRES	168312 - JC
UG	090013 - SJMG

Juiz de Fora, 11 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Carmen de Bessa Camargo e Andrade, Analista Judiciário**, em 11/09/2025, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1415533** e o código CRC **4578B378**.